



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **ZILDA MARIA NANDI DOMENEGATTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maceió, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.640.386/0001-57 neste ato representada pela Senhora **ZILDA MARIA NANDI DOMENEGATTO**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portadora do CPF nº 25.227.249-83, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2013**, entre eles celebrado em data de 04/02/2013, referente ao Pregão: 2/2013 tendo como objeto **contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no Município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a fatos supervenientes e temporários as partes resolvem promover o seguinte aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **10/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o aditivo de quilometragem na seguinte linha:

- a) Lote 5 Linha 1: Aditivar 750 km em decorrência da reposição de dias letivos no mês de Julho/2015 em razão da Greve das Escolas Estaduais do Município compreendendo os períodos de 06/07/2015 à 10/07/2015 e 13/07/2015 à 17/07/2015, o que acarretou num acréscimo de 75km/dia durante 10 dias letivos de reposição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 2.336,03 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e três centavos), compreendendo:

- a) Lote 5 Linha1: 10 dias letivos x 75 km/dia = 750 km x R\$ 3,1147 = R\$ 2.336,03.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando a aquisição de três ônibus para uso no transporte escolar, através de programa do Governo Federal, poderão ser canceladas linhas no transcorrer do período letivo de 2015, preservando o interesse público e o princípio da economicidade, sem que caibam indenizações ao Contratado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 03 de agosto de 2015.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

ZILDA MARIA NANDI DOMENEGATTO
ZILDA MARIA NANDI DOMENEGATTO - ME